

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 671/72

Aprovado em 22/5/1972

Aprova-se, nos termos do Parecer a prorrogação do contrato de Corcinc Medeiros dos Santos como Professor-Assistente, junto ao Departamento de História, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília.

PROCESSO: CEE - N. 1360/66

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MARÍLIA

ASSUNTO: Prorrogação de contrato - Corcino Medeiros dos Santos - Professor Assistente - Departamento de História - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO OSWALDO ARANHA BANDEIRA DE MELLO

Trata-se de solicitação da direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Marília, de autorização para prorrogação de contrato de trabalho do Prof. Corcino Medeiros dos Santos, Assistente junto ao Departamento de História (Disciplina de História), em RDIDP, a partir de 1º de janeiro de 1972, pelo prazo de 730 dias.

O processo está regularmente instruído e a Coordenadoria do Ensino Básico e Normal, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas Deliberações do CEE, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito. Deve o interessado optar pelo Fundo de Garantia, pois o contrato cumpre ser feito segundo a CLT.

São Paulo, 28 de março de 1972.

a) Conselheiro Oswaldo A. Bandeira de Mello - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Cons. Oswaldo A. Bandeira de Mello.

Presentes os nobres Conselheiros:- Padre Aldemar Moreira, Amélia A. Domingues de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Paulo Teixeira de Camargo, Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,  
em 3 do abril de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente